

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 64 DE 22 DE JUNHO 2010

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSTRUÇÃO NAVAL COM CANAL DE ACESSO, LOCALIZADO EM AÇU, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OSX BRASIL S/A.

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a implantação da Unidade de Construção Naval com canal de acesso, localizado em Açú, Município de São João da Barra.

Art. 2º - Designar **DYRTON BELLAS DA SILVA**, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, **DENISE FLORES LIMA**, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, **MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº. 270.1348- 1; **MARLENE MENDLOWICZ**, Analista Ambiental/Engenheira Química, matrícula nº 2701494-3; **JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA**, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6; **MARIANA DE ANDRADE RAMOS**, Bióloga, matrícula nº 390.597-3 e **ANSELMO FREDERICO NETO**, Técnico Ambiental, matrícula nº 270.1040-4, para, sob a Coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação da Unidade de Construção Naval com canal de acesso, localizado em Açú, no Município de São João da Barra, conforme o processo administrativo nº E-07/504.466/2010.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 29.06.10